



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BANZAE
Av. Emancipação, s/n, Centro – CEP: 48405-000
Tel.: (75) 3213-2142 – camarabanzae@hotmail.com
CNPJ.: 16.298.671/0001-10

Indicação n.º 7, de 03 de março de 2025

Autora: Vereadora Sebastiana Silva dos Santos – MDB

Senhor Presidente,

Indica ao Poder Executivo Municipal a adoção de providências para implantação e/ou ampliação da iluminação pública no trecho da BA-388, no percurso compreendido entre a sede do Município de Banzaê e o Povoado São João da Fortaleza.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade sugerir a implantação e/ou ampliação do sistema de iluminação pública no trecho da BA-388 que liga a sede do Município de Banzaê ao Povoado São João da Fortaleza, abrangendo o percurso que atravessa a Fazenda Pinga, o Conjunto Habitacional Petronílio Dantas e o Povoado Campo do Brito.

O referido trajeto apresenta características de área urbanizada e de expansão urbana, com fluxo constante de pedestres, ciclistas, moradores das comunidades adjacentes e praticantes de atividades físicas. Contudo, há trechos com iluminação insuficiente ou inexistente, o que compromete a segurança viária e a segurança pública no período noturno.

A iluminação pública constitui serviço essencial, nos termos do art. 30, inciso V, da Constituição Federal, competindo ao Município sua organização e prestação. Além de promover segurança, a iluminação adequada contribui para a prevenção de acidentes, redução de ocorrências delituosas e melhoria da qualidade de vida da população.

A medida contribuirá para:

- Redução de riscos de acidentes;
- Aumento da segurança de pedestres e ciclistas;
- Estímulo à prática de atividades físicas no período noturno;
- Valorização das áreas residenciais adjacentes;
- Melhoria da mobilidade urbana.

Registra-se que matéria de igual teor já foi apresentada anteriormente por esta Parlamentar, além de ter sido objeto de cobranças reiteradas ao longo dos últimos anos, evidenciando a permanência da demanda e sua relevância para o Município.

Trata-se de providência necessária, considerando o caráter urbanizado do trecho e a significativa circulação de pessoas na localidade.

Plenário da Câmara Municipal de Banzaê/BA, 03 de março de 2026.

Sebastiana Silva dos Santos

Vereadora Sebastiana Silva dos Santos – MDB

Plenário Vereador Sebastião Joaquim de Santana

Atayde
Atayde Oliveira dos Santos
Secretário Geral
Portaria Nº 01/2025
6-3-26